

## Uma análise comparativa: dados sócios econômicos do Brasil, América Latina, OCDE e G20, os quais interferem diretamente na previdência

*A comparative analysis: economic partnerships from Brazil, Latin America, OECD and G20, which interfere directly on the pension*

Jully Anne Palhares Lins de Albuquerque<sup>1</sup> , Aline Gomes Peixoto<sup>2</sup> , Isabella Nunes da Silveira<sup>3</sup>   
e Jander Ângelo Diogo Ferreira<sup>4</sup> 

<sup>1</sup>Universidade Federal de Juiz de Fora – Campus Governador Valadares, bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Juiz de Fora, email: [jully.albuquerque@yahoo.com.br](mailto:jully.albuquerque@yahoo.com.br)

<sup>2</sup>Universidade Estadual do Amazonas, mestre em Administração Pública pela Universidade Federal de Viçosa, email: [alinegpeixoto07@gmail.com](mailto:alinegpeixoto07@gmail.com)

<sup>3</sup>Universidade Federal de Juiz de Fora, Campus Governador Valadares, bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Juiz de Fora, email: [znunes13@hotmail.com](mailto:znunes13@hotmail.com)

<sup>4</sup>Universidade Federal de Viçosa, mestre em Administração Pública pela Universidade Federal de Viçosa, email: [janderdiogo@yahoo.com.br](mailto:janderdiogo@yahoo.com.br)

### RESUMO

Manter o sistema previdenciário em equilíbrio é um desafio não só para o Brasil, como para diversos países ao redor do mundo. O objetivo desse trabalho foi analisar e comparar o regime de previdência pública brasileira com os de países pertencentes ao G20, OCDE e América Latina. Para isso foi realizada uma pesquisa qualitativa exploratória, do sistema previdenciário público do Brasil e dos pertencentes a cada um dos blocos econômicos citados. Através da análise das receitas e despesas do sistema público de previdência brasileira e das taxas de fecundidade e de expectativa de vida, assim como, da análise de força de trabalho, rácio de dependência de idosos e idade de aposentadoria, entre os referidos países, pôde-se concluir que o Brasil, em relação aos demais, está em ritmo acelerado. Suas taxas estão proporcionalmente maiores do a que de potencias mundiais, o que compromete o futuro da previdência no país.

Palavras-chave: Previdência. América Latina. OCDE. G20.

### ABSTRACT

Keeping the pension system in balance is a challenge not only for Brazil, but also for many countries around the world. The objective of this study was to analyze and compare the Brazilian public pension system with those of the G20, OECD and Latin American countries. For this, a qualitative exploratory research was carried out, of the public social security system of Brazil and of those belonging to each of the mentioned economic blocks. Through the analysis of the revenues and expenditures of the Brazilian public pension system and of the fertility and life expectancy rates, as well as the analysis of the labor force, the dependency ratio of the elderly and the retirement age, we conclude that Brazil, in relation to the others, is at an accelerated pace. Their rates are proportionally higher than those of world powers, which compromises the future of social security in the country.

Keywords: Social security. Latin America. OCDE. G20.

## **1 INTRODUÇÃO**

Manter o sistema previdenciário de forma sustentável é um dos maiores desafios de diversos países ao redor do mundo, o que não é diferente no Brasil. Segundo a Secretaria da Previdência (2018) as despesas com o INSS giram em torno de 8% do PIB, e não havendo mudanças, as projeções apontam que em 2060 deve chegar a 18%, o que inviabilizaria a previdência.

A estrutura previdenciária no Brasil é dividida em três modalidades: Regime Geral de Previdência Social (RGPS); Regime Próprio de Previdência Social; Regime de Previdência Complementar (DINIZ; LIMA, 2016). A previdência social é uma instituição pública, para a qual os cidadãos economicamente ativos, contribuem visando assegurar direitos para quando perderem a capacidade de trabalho seja por doença, idade avançada, invalidez, morte, desemprego involuntário, maternidade e reclusão (SECRETARIA DA PREVIDÊNCIA, 2017).

O RGPS e o RPPS são de filiação obrigatória, conseqüentemente as contribuições são de caráter compulsório (COELHO; CAMARGO, 2012). Já o Regime de Previdência Complementar tem por caráter a facultatividade de adesão, e é composto por dois segmentos: fechado, que abriga os fundos de pensão; e aberto, que acolhe contribuintes, que não necessariamente, possuem vínculo empregatício (LEAL et al., 2018). Tem por finalidade ser um instrumento de proteção ao trabalhador e mecanismo de poupança interna de longo prazo (PREVIC, 2018).

O RGPS e alguns RPPS se baseiam no sistema de repartição simples, no qual os trabalhadores ativos financiam os benefícios concedidos aos aposentados, entretanto, para essa forma de sistematização é necessária uma reposição populacional, na qual a pirâmide demográfica deve ter sua base maior, do que seu vértice (WEINTRAUB, 2002). Contudo, dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) revelam uma redução na taxa de crescimento populacional, uma diminuição na taxa de fecundidade e aumento da população em idade ativa e do total de idosos (GOVERNO DO BRASIL, 2017).

O ano de 2017 foi marcado pelo aumento nos déficits da Previdência Social no Brasil, o Regime Geral obteve saldo negativo de mais de R\$180 milhões, representando um aumento 21,8% em relação ao ano anterior (SECRETARIA DA PREVIDÊNCIA, 2018). Esses dados inferem diretamente no funcionamento do sistema de repartição simples, adotado pelo sistema previdenciário brasileiro, o que leva a um aumento de inserção da população no sistema complementar de previdência, como forma de proteção.

O sistema de previdência por repartição simples não é adotado apenas pelo Brasil, países da América Latina como: México, Chile, Peru, Colômbia, Argentina e Uruguai, já utilizaram o mesmo método. Entretanto a problemática do envelhecimento da população e a consequente insuficiência da previdência, fez com que estes buscassem reformular o funcionamento do seu sistema previdenciário (BARRETO; OLIVEIRA, 2001). Notoriamente países desenvolvidos como, os EUA e França, também buscam reformular seus sistemas previdenciários, pois já possuem um estado avançado de inversão da pirâmide demográfica (ALVES, 2008).

Diante da problematização acerca da sustentabilidade do sistema de previdência ao redor do mundo, decorrente da inversão da pirâmide demográfica que afeta grandes potências mundiais e diretamente o sistema de repartição simples, adotado pela previdência pública brasileira e por países de igual sistematização, este trabalho busca responder o seguinte questionamento: Como o sistema previdenciário público brasileiro se estruturou e evoluiu diante de países pertencentes ao G20<sup>1</sup>, OCDE<sup>2</sup> e América Latina<sup>3</sup>?

O presente trabalho tem por objetivo geral analisar e comparar o regime de previdência pública brasileira com os de países pertencentes ao G20, OCDE e América Latina. Tem-se por objetivos específicos: (I) analisar cada regime previdenciário público brasileiro e suas peculiaridades; (II) averiguar o cenário previdenciário no Brasil nos dias atuais; (III) realizar uma análise comparativa entre os sistemas previdenciários brasileiros; (IV) analisar índices sócios econômicos no Brasil e nos países pertencentes ao G20, OCDE e América Latina, que estão relacionados diretamente com a previdência.

O presente trabalho se justifica pela relevância e urgência a nível mundial do tema abordado, devido à preocupação instaurada com o envelhecimento da população e a diminuição da taxa de natalidade no país, que causam o fenômeno conhecido como inversão da pirâmide demográfica, problema que já é enfrentado pelas grandes potências mundiais. Este fenômeno tornaria o sistema de repartição simples, adotado no regime previdenciário brasileiro, insustentável.

---

1 Os países que integram o G20 são: África do Sul, Argentina, Brasil, Canadá, EUA, México, China, Japão, Coreia do Sul, Índia, União Europeia, Alemanha, França, Itália, Rússia, Reino Unido, Austrália, Arábia Saudita e Turquia.

2 Os países que integram a OCDE são: Irlanda, Estônia, Áustria, Austrália, Bélgica, Islândia, Polônia, Dinamarca, Alemanha, França, Finlândia, Coreia do Sul, Luxemburgo, Canadá, República Tcheca, Países Baixos, EUA, México, Noruega, Reino Unido, Chile, Portugal, Japão, Suécia, Suíça, Eslováquia, Turquia, Espanha, Grécia, Nova Zelândia, Hungria, Israel, Itália, Letônia.

3 Os países que integram a América Latina são: Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Cuba, El Salvador, Equador, Guatemala, Haiti, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Rep. Dominicana, Uruguai, Venezuela.

## 2 REVISÃO DE LITERATURA

### 2.1 SISTEMA PREVIDENCIÁRIO BRASILEIRO

Previdência social é um seguro financiado por meio de contribuições financeiras dos empregados e empregadores, tendo por objetivo proteger os beneficiários em caso de: doença, desemprego, acidente e gravidez, enquanto contribuintes economicamente ativos; e após seu tempo de contribuição, substanciar sua aposentadoria; além disso, ainda garante auxílio-reclusão e pensão por morte aos dependentes (LIMA; DINIZ, 2016).

A atividade de previdência no Brasil originou-se na época em que o país ainda estava sendo colonizado pelos portugueses, em 1543, quando surgiu a Santa Casa de Misericórdia de Santos, criada por Brás cuba, na qual possuía o benefício de caixa ou montepio (concedia empréstimos em condições especiais e oferecia uma série de benefícios) para seus funcionários (JARDIM, 2003). Posteriormente, outras instituições e caráter semelhante foram surgindo.

A Previdência Social no Brasil tornou-se um direito social, assegurado pela Constituição Federal de 1988, dentre os Direitos e Garantias Fundamentais, assegurados pelo sistema previdenciário, é garantido renda não inferior ao salário-mínimo ao trabalhador e a sua família (SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA, 2015). No art. 201 da Constituição Federal de 1988, afirma que a previdência social atenderá:

- I - cobertura dos eventos de doença, invalidez, morte e idade avançada
- II - proteção à maternidade, especialmente à gestante;
- III - proteção ao trabalhador em situação de desemprego involuntário;
- IV - salário-família e auxílio-reclusão para os dependentes dos segurados de baixa renda;
- V - pensão por morte do segurado, homem ou mulher, ao cônjuge ou companheiro e dependentes (BRASIL, 1988).

Após 130 anos desde sua implementação, o sistema brasileiro de pensões e aposentadoria continua sendo financiado de forma tripartite, onde o trabalhador contribui de forma proporcional ao seu salário, o empregador fica incumbido de recolher de acordo com a folha de pagamento, e o governo federal, que é obrigado a cobrir eventuais casos de insuficiência financeira do sistema (GOVERNO DO BRASIL, 2017). Atualmente o sistema previdenciário brasileiro é organizado em três regimes distintos e independentes entre si, sendo eles: Regime Geral de Previdência Social (RGPS); Regime Próprio de Previdência dos Servidores (RPPS); e Regime de Previdência Privada (RPP) (SECRETARIA DA PREVIDÊNCIA, 2015).

Os três pilares são caracterizados pelos: Regime Geral de Previdência Social (RGPS), que tem por natureza pública, a filiação obrigatória para os trabalhadores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sendo operado pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS); os Regimes Próprios de Previdência Social (RGPS), de natureza pública, regem os servidores públicos titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, tendo por obrigação a filiação; e o Regime de Previdência Complementar (RPC), sendo o único de natureza privada e contratual, portanto, sua filiação é facultativa (COELHO; CAMARGO, 2012).

Nos regimes previdenciários públicos acima citados, a gestão do patrimônio coletivo dos segurados, é a essência desses regimes, estando sob tutela do Estado, para transformar a poupança presente em benefícios futuros, assim que os contribuintes deixarem de serem trabalhadores ativos (TESOURO NACIONAL, 2017). Dessa forma, pode ser interpretada como uma poupança forçada, na qual trabalhadores se utilizarão após o fim sua capacidade laboral. Entretanto, tem sido vista por maus olhos pelos contribuintes, por se apoiar em diferenças nas taxas de desconto entre cidadãos e governo (PEREIRA; AFONSO, 2016).

Esse descontentamento da sociedade, com os regimes públicos de previdência, é justificado por serem operados por regime de repartição simples, diferentemente dos regimes complementares, operados por regime financeiro de capitalização (COELHO; CAMARGO, 2012). Entretanto, o RPPS, caracterizado por ser um regime público, pode ser operado, tanto por repartição simples, igualando-se ao INSS, onde o trabalhador economicamente ativo financia o benefício do trabalhador atualmente aposentado, quanto pelo sistema capitalização, onde são criados fundos com as contribuições recebidas, para aplicação em ativos de renda fixa ou variável, o servidor público recebe o valor das suas reservas mais os rendimentos que serão proporcionados pelas aplicações (GOVERNO DO BRASIL, 2017).

## 2.2 REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

O Regime Geral de Previdência Social (RGPS) tem caráter contributivo, e sua filiação é obrigatória por parte: dos empregadores, empregados assalariados, domésticos, autônomos, contribuintes individuais e trabalhadores rurais, suas políticas ficam a cargo do Ministério da Previdência Social (MPS) e são executadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) (SECRETARIA DA PREVIDÊNCIA, 2015). O Regime Geral da Previdência Social (RGPS) abrange todos os indivíduos que contribuem para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS),

sendo os contribuintes trabalhadores da iniciativa privada, funcionários públicos (concursados e não concursados), militares e integrantes dos Poderes Judiciário, Legislativo e Executivo (GOVERNO DO BRASIL, 2017).

O RGPS é baseado no modelo de repartição simples, no qual os contribuintes economicamente ativos custeiam os benefícios concedidos aos aposentados, entretanto, esse modelo necessita de um equilíbrio entre o número de trabalhadores ativos e os trabalhadores que já encerraram seu tempo de capacidade laboral (CHAN; SILVA; MARTINS, 2010).

Entretanto, esse equilíbrio entre o número de trabalhadores ativos e os aposentados, tem se tornado cada vez mais utópico, Westenberger e Pereira (1997), apontam três obstáculos enfrentados pela previdência social, que a torna idealizada: o primeiro problema enfrentado é no âmbito demográfico, no qual a população brasileira tem envelhecido, devido ao aumento da expectativa de vida e diminuição da taxa de fecundidade; já o segundo problema tem caráter econômico, pois há um aumento do número de trabalhadores informais, o que conseqüentemente, diminui a arrecadação sobre a folha de pagamento; e por último, mas não menos importante, o aumento dos benefícios concedidos na Constituição de 1988, sem a devida contrapartida nas receitas.

### 2.3 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

O Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) é direcionado essencialmente para servidores efetivos do Estado, sua concepção se dá por lei do Ente Federativo, que irá conjeturar uma entidade jurídica para administrá-lo, podendo ser um órgão, autarquia, fundação, etc. (LEMEPREV, 2018). Suas políticas são elaboradas e executadas pelo Ministério da Previdência Social (MPS), e são excluídos desse regime os empregados das empresas públicas, os agentes políticos, servidores temporários e detentores de cargos de confiança, todos filiados obrigatórios ao Regime Geral (SECRETARIA DA PREVIDÊNCIA, 2015).

O RPPS entre as áreas de administração pública é o qual merece atenção especial por parte dos gestores, pois quaisquer desequilíbrios financeiros que possam vir acontecer podem impactar na receita, inviabilizando a gestão dos recursos, destinados a investimentos para atender as necessidades da comunidade (LIMA; DINIZ, 2016). Os autores também afirmam que constantemente os gestores devem conciliar o plano de benefícios com o plano de custeio, como regra de prudência financeira, pois são eles quem irão corrigir os desequilíbrios e tomar as decisões tempestivas sobre a aplicação dos recursos.

Essa conciliação entre o plano de benefícios e o plano de custeio, demonstra diversos problemas relacionados com a manutenção do financiamento das aposentadorias, essencialmente pelo desequilíbrio entre as contribuições e os benefícios concedidos (CHAN; SILVA; MARTINS, 2010). Apesar dos cálculos atuariais abrandarem os riscos e incertezas advindos dos desequilíbrios financeiros, o RPPS também é impactado por fatores externos como as variáveis de mercado, relacionadas à inflação e a remuneração dos investimentos (LIMA; DINIZ, 2016).

O desequilíbrio enfrentado nos dias atuais pelo RPPS é decorrente de fatores advindo desde sua criação, em 1988, onde as contribuições na maioria das vezes não eram nem repassadas aos institutos de previdência, pois o intuito da criação desse regime pelos governos estaduais e prefeituras era fugir do pagamento das contribuições ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), como não havia uma norma que definia as alíquotas à serem arrecadadas, contribuições eram insuficientes para garantir o equilíbrio atuarial ao longo prazo (REIS, 2002).

#### 2.4 EVOLUÇÃO DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO BRASILEIRO

Manter o sistema previdenciário em equilíbrio é um dos maiores desafios de diversos países ao redor do mundo, o que não é diferente no Brasil. Segundo a Secretaria da Previdência (2018) as despesas com o INSS giram em torno de 8% do PIB, e não havendo mudanças, as projeções apontam que em 2060 deve chegar a 18%, o que inviabilizaria a previdência.

No ano de 2016 o déficit com o RGPS chegou a R\$ 150 bilhões, e foi coberto pelo sistema de seguridade social, do qual a previdência faz parte, a despesa cresce de forma considerável se incluir os benefícios pagos no RPPS, que no ano de 2016 obteve um déficit de R\$ 77 bilhões (SECRETARIA DA PREVIDÊNCIA, 2018).

Delgado (2005) destaca que o sistema político existente nos países da América Latina é um fator fundamental para o avanço de reformas no sistema previdenciário, sendo assim, países com viés autoritário como o Chile de Pinochet, o Peru de Fujimori, o México na hegemonia PRI e a incipiência de democracia em El Salvador, favoreceram reformas mais radicais na Previdência. O autor prossegue a análise, afirmando que no Brasil a presença de um sistema eleitoral, dificulta o apoio do Poder Legislativo às propostas de mudanças, que por sua vez, ainda enfrentariam alianças de sindicatos, aposentados e partidos políticos de esquerda, o que em conjunto, resulta em menos contundência nos processos de reforma previdenciária no país.

Apesar dessas dificuldades reforma previdenciária é um tema recorrente no Brasil, em 1994, logo após a estabilização inflacionária com o Plano Real iniciou-se a discussão sobre essa asserção, uma vez que, a Constituição de 1988 havia introduzido diversas regras seguindo os padrões internacionais da época, regras estas que viriam a provocar grandes impactos sobre as despesas previdenciárias na década seguinte (ROCHA; CAETANO, 2008).

Rocha e Caetano (2008) prosseguem descrevendo que no início da década de 1990, o impacto foi atenuado pela subindexação de benefícios num contexto de alta inflação, mas a partir do Plano Real não foi possível ajustar os desequilíbrios estruturais Previdenciários com a subindexação de benefícios. Sendo assim, para se alcançar o equilíbrio passou a serem primordiais reformas estruturais e paramétricas no desenho dos planos previdenciários no país.

Apesar dessa necessidade de reforma, o país seguiu caminho contrário da tendência dos outros países da América Latina, mantendo o seu sistema previdenciário no modo de repartição simples, em detrimento da capitalização (DELGADO, 2005).

Não obstante as dificuldades em estipular e decretar reformas na Previdência, o Brasil prossegue nas tratativas, visando de tempos em tempos reduzir as disparidades dos gastos com o seu sistema previdenciário, Rocha e Caetano (2008) sintetizaram as principais reformas já ocorridas no país, como demonstra o quadro 1, a seguir:

Quadro 1 - Síntese das modificações introduzidas pelas reformas da Previdência

Alteração Jurídica	Principais Medidas
Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.	RGPS: 1. Elevação do teto de contribuição 2. Retirada da Constituição da fórmula de cálculo do benefício 3. Extinção gradual das aposentadorias proporcionais RPPS: 1. Limites etários para aposentadoria de 60 anos para homens e de 55 para mulheres, com um conjunto de carências de tempo no serviço público e várias regras de transição.
Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999	Altera somente o RGPS: 1. É criado o fator previdenciário, que aumenta o valor do benefício à medida que os beneficiários se aposentam mais idosos e com maior tempo de contribuição 2. O cálculo do benefício passa a considerar todos os salários de contribuição de julho de 1994 até a data da aposentadoria, e não mais as últimas 36 contribuições
Emendas Constitucionais nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e nº 47, de 5 de julho de 2005	RGPS: 1. Elevação do teto de contribuição RPPS: 1. Instituição de contribuição previdenciária para inativos e pensionistas 2. Redução da taxa de reposição das pensões por morte 3. Transição da fórmula de cálculo pelo último salário para a do histórico dos salários de contribuição 4. Mudança gradual da indexação de salários para a de preços 5. Alterações nas regras de transição da Emenda Constitucional nº 20 para as regras de acesso aos benefícios

**Fonte:** Rocha e Caetano (2008, p. 10).

No ano de 2016 surgiu a PEC 287, que propõe mudanças na forma como o sistema previdenciário público brasileiro funciona. A PEC 287 apresenta diversas sugestões de reformas na Constituição, no sentido de diminuir a importância da Previdência Pública, promovendo o enrijecimento das regras de acesso e a diminuição no valor médio dos benefícios previdenciários (DIEESE, 2017).

Segundo a Secretaria da Previdência (2018), a proposta de mudança é o meio pelo qual o país tenta evitar que seja colocado em risco o recebimento de aposentadorias, pensões e demais benefícios desta e das próximas gerações. Os principais fatores destacados pela Previdência para a necessidade de reformulação no regime previdenciário brasileiro são o envelhecimento da população aliado a diminuição da taxa de fecundidade, o que altera a proporção entre contribuintes ativos e inativos.

O IBGE (2008) trouxe que a expectativa de vida no país está aumentando a cada ano, tendo ido de 62,7 anos para 73,7 anos entre 1980 e 2011 e com perspectivas de chegar a 76,1 anos em 2020.

Segundo Brito (2004) as políticas públicas que possuem relação com a estrutura etária da população, devem levar em consideração as mudanças demográficas. Caso contrário, haverá diminuição da eficiência e dificuldade em alcançar maiores objetivos de desenvolvimento econômico com redução de desigualdade.

Admite-se que a mudança na sociedade quanto expectativa de vida terá significativo impacto na economia e principalmente nas políticas públicas, afinal haverá um aumento inerente de pessoas recebendo benefícios e demandando serviços, e uma redução de mão de obra ativa (AZEVEDO FILHO; ESTRELA JÚNIOR; LIMA NASCIMENTO, 2014).

Essa redução de mão de obra ativa em conjunto com o aumento da expectativa de vida, gera um crescimento da razão de dependência de idosos, que o RIPSAA (2018, p.1) define como:

Razão entre o segmento etário da população definido como economicamente dependente (os menores de 15 anos de idade e os de 60 e mais anos de idade) e o segmento etário potencialmente produtivo (entre 15 e 59 anos de idade), na população residente em determinado espaço geográfico, no ano considerado.

---

4 RIPSAA: Rede Interagencial de Informações para a Saúde Sistematizando informação e construindo conhecimento para políticas de saúde.

O autor prossegue comentando que a razão de dependência mede a participação da população potencialmente inativa, que deveria ser sustentada pela população ativa. Quanto maior o nível de dependência, mais a população ativa tem que sustentar a inativa, obtendo, portanto, um dispêndio maior de gastos com encargos assistenciais, tal qual a previdência.

Buscando evitar que o processo de dependência de idosos cresça de forma desordenada, uma das alternativas é aumentar a idade para o alcance da aposentadoria, nesse contexto, o DIEESE (2017) comenta que no texto original da PEC 287 estava previsto um aumento de idade mínima de aposentadoria para mulheres, passando de 60 anos para 65 anos e em alguns casos também para homens. Entretanto, como de costume em matéria tramitada no congresso, desde o seu texto original, a PEC 287 já sofreu alterações que visam proteger a parcela mais vulnerável da população brasileira, como os trabalhadores rurais, idosos e mulheres, sendo assim, uma das alterações foram a diminuição da idade mínima de aposentadoria das mulheres que mudou de 65 anos para 62 anos (FAZENDA, 2017).

Queiroz e Fígoli (2011) destacam que o Brasil está enfrentado um problema parecido com os dos países desenvolvidos, onde com o envelhecimento da população, estes estão buscando aumentar a idade média de aposentadoria, visando evitar um futuro déficit no sistema de previdência pública.

## 2.5 SISTEMAS PREVIDENCIÁRIOS AO REDOR DO MUNDO

Esse tópico se destina a descrever de forma breve a sistematização dos regimes previdenciários na América Latina, OCDE e G20.

### 2.5.1. América Latina

Com o cenário desfavorável da economia, os países latino-americanos ao final da década de 1980 e início de 1990, encontraram em reformas previdenciárias uma alternativa para ajustar suas contas, através de propostas de privatização total ou parcial dos sistemas previdenciários (SILVA, 2006).

Mesa-Lago (2002) divide as reformas previdenciárias em quatro modelos, sendo estes: Substitutivo, Misto, Paralelo e Paramétrico. Aonde os três primeiros representam reformas

estruturais, ou seja, trazem a introdução de um modelo de previdência privada aos regimes já instaurados, já o modelo paramétrico mantém o caráter predominante do sistema público. O autor complementa, definindo os modelos da seguinte forma:

1) Modelo substitutivo, como o próprio nome traz, consiste na substituição total da previdência pública pela privada, caracterizado por possuir contribuição definida, benefício não definido, regime financeiro de capitalização e administração privada, o primeiro país a adotar tal modelo foi o Chile em 1981, seguido pela Bolívia (1997), México (1997), El Salvador (1998), Nicarágua (2001) e República Dominicana (2001).

2) Modelo Misto, neste coexistem a previdência pública e privada, com predominância para o último, e tem por características, contribuição não definida, benefício definido e regime financeiro de repartição, o pioneiro a introduzir este modelo na América Latina foi a Argentina em 1994, seguida do Uruguai (1996) e Costa Rica (2001).

3) Modelo Paralelo, este apresenta as mesmas características do Modelo Misto, diferenciando-se pela não predominância do regime privado, ou seja, previdência pública e privada concorrem entre si, sendo implementado pelo Peru em 1993 e Colômbia em 1994.

### **2.5.2 OCDE**

OCDE é uma organização voltada para a cooperação e desenvolvimento econômico dos seus países membros, foi fundada 1961 em Paris na França, atualmente 36 países participam da organização. O Brasil ainda não é um país membro da OCDE e aguarda desde 2017 pela decisão acerca do seu ingresso (OCDE, 2018). Dentro dos países que integram a OCDE, grande parte extinguiu a previdência específica para servidores civis, fazendo com que novos integrantes fossem alocados no sistema geral voltado para o setor privado (COSTANZI, 2017).

O autor prossegue afirmando que apenas quatro países ainda mantêm um sistema totalmente separado, tanto do ponto de vista institucional, quanto de benefícios, sendo eles: Bélgica, França, Alemanha e Coréia do Sul. Dez países ainda possuem um sistema integrado do ponto de vista institucional, mas possuem benefícios adicionais se comparados ao sistema privado, sendo eles: Austrália, Áustria, Canadá, Dinamarca, Islândia, Irlanda, México, Noruega, Reino Unido e EUA.

**Quadro 2-** Arranjos Institucionais da Previdência dos Países da OCDE

<b>Arranjo Institucional</b>	<b>Totalmente Integrado - Institucional e Benefícios</b>	<b>Separado Institucionalmente, mas com Benefícios</b>	<b>Totalmente Integrado, mas com Benefícios Adicionais</b>	<b>Inteiramente Separado Institucionalmente e nas Regras de Benefícios</b>
<b>Países</b>	Chile (1981) <sup>5</sup> República Tcheca Estônia Grécia (2011) Hungria Israel (2002) Itália (1995/2008) Japão (2015) Letônia Nova Zelândia (2007) Polônia Portugal (2006) República Eslováquia Eslovênia Espanha (2011) Suíça Turquia (2006)	Finlândia (1995) Luxemburgo (1999) Holanda Suécia	Austrália Áustria(2004,2009) Canadá Dinamarca Islândia Irlanda (1995) México (2007) Noruega Reino Unido EUA (1984)	Bélgica França Alemanha Coréia do Sul

**Fonte:** OCDE (2016).

Segundo a OCDE (2016) dezessete países não possuem um sistema especial separado, portanto, é totalmente integrado, tanto do ponto de vista institucional, quanto de benefícios. Os pioneiros desse modelo foram República Tcheca, Estônia, Hungria e Chile. Apenas quatro países possuem separação institucional, entretanto, com benefícios semelhantes, sendo eles: Finlândia, Luxemburgo, Holanda e Suécia, isso pode ser observado no Quadro 2, que demonstra os arranjos institucionais da previdência dos servidores públicos civis e dos trabalhadores do setor privado.

<sup>5</sup> “Os anos em parênteses correspondem aos anos em que os novos servidores públicos passaram a ser regidos por novas regras ou passaram a ter as mesmas regras e regimes do setor privado. Para aqueles países totalmente que não aparecem datas, prevalece a categoria por no mínimo 35 anos” (COSTANZI, 2017, p.22).

### 2.5.3. G20

O G20 (Grupo dos 20) é composto pelas dezenove maiores potencias economias mundiais e a União Europeia, tem o objetivo de gerenciar políticas públicas para os desafios globais enfrentados, foi fundado em 25 de setembro de 1999, em uma reunião de ministros de finanças do G7. Em conjunto os países membros do G20, representam 85% do Produto Mundial Bruto (PMB), dois terços da população mundial e 75% do comércio internacional (G20, 2018).

Dentro dos países que integram o G20, 55% também compõe o grupo de países membros da OCDE, sendo eles: Canadá, EUA, México, Japão, Coreia do Sul, Alemanha, França, Itália, Reino Unido, Austrália e Turquia.

Outros países membros do G20 como África do Sul, Arábia Saudita, China, Índia e Indonésia possuem regimes de previdência distintos, onde os regimes para trabalhadores públicos e privados coexistem separadamente, outro membro do Grupo dos 20 é a Rússia, que possui um Regime Geral de previdência, o qual contempla tanto os trabalhadores públicos, quanto os privados (PASSOS, 2015).

A União Europeia, bloco econômico pertencente também ao G20, possui um sistema previdenciário caracterizado pelo financiamento do benefício concedido aos trabalhadores aposentados, por parte dos trabalhadores ativos, denominado e Repartição Simples, no qual existem quatro trabalhadores pagando impostos, para cada um aposentado (OCDE, 2017).

As contribuições realizadas pelos trabalhadores ativos, que dão origem a benefícios concedidos aos aposentados, varia de país para país, assim como o valor do próprio benefício. No Quadro 3, pode ser observado os benefícios concedidos nos países membros do G20 e da OCDE.

**Quadro 3-** Estrutura de Provisão para Renda de Aposentadoria

	Básico	Mínimo	Assistência Social	Público	Privado
				Tipo	Tipo
<b>OECD membros</b>					
Austrália	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		CD6
Áustria	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	BD7	
Bélgica	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	BD	
Canadá	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	BD	
Chile	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		CD
República Tcheca	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	BD	

6 CD= Contribuição Definida

7 BD= Benefício Definido

Dinamarca	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		CD
Estônia	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Pontos	CD
Finlândia	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	BD	
França	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	BD+Pontos	
Alemanha	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Pontos	
Grécia	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	BD	
Hungria	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	BD	
Islândia <sup>8</sup>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		BD
Irlanda	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Israel	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		CD
Itália	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	CND	
Japão	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	BD	
Letônia	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	CND+CD	
Coréia do Sul	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	BD	

	Básico	Mínimo	Assistência Social	Público	Privado
				Tipo	Tipo
<b>OECD Membros (cont.)</b>					
Luxemburgo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	BD	
México	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		CD
Holanda	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		BD
Nova Zelândia	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
Noruega	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	CND <sup>9</sup>	CD
Polônia	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	CND	
Portugal	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	BD	
Eslováquia	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Pontos	CD
Eslovênia	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	BD	
Espanha	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	BD	
Suécia	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	NDC	CD
Suíça	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	BD	CD
Turquia	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	BD	
Reino Unido	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	BD	
EUA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	BD	
Argentina	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	BD	
Brasil	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	BD	
China	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	CND + CD	
Índia	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	BD + CD	
Indonésia	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	CD	
Rússia	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Pontos	CD
Arábia Saudita	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	BD	
África do Sul	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		

Fonte: OCDE (2017).

<sup>8</sup>Na Islândia e na Suíça, o governo estabelece taxas de contribuição, taxas mínimas de retorno e a taxa de anuidade na qual a acumulação é convertida em pensão para planos ocupacionais obrigatórios. Esses esquemas são, portanto, benefícios definidos implicitamente.

<sup>9</sup> CND = Contribuição Nacionalmente Determinada.

### **3 METODOLOGIA**

Este artigo se caracteriza por ser uma pesquisa exploratória descritiva, na qual foi realizada uma pesquisa bibliográfica sobre o sistema previdenciário brasileiro e de blocos econômicos como América Latina, países da OCDE e do G20, além de uma pesquisa acerca das discussões sobre reformas previdenciárias ocorridas no Brasil e uma pesquisa documental acerca da legislação aplicável a cada reforma previdenciária. Foram utilizados métodos qualitativos para analisar e comparar os dados dos dois sistemas previdenciários públicos brasileiros, o RPPS e o RGPS.

Para a pesquisa bibliográfica, foram analisados artigos científicos, livros e relatórios que dispõem sobre os sistemas previdenciários brasileiros, assim como sobre as mudanças ocorridas em seu cenário ao longo dos anos. Verificou-se os sistemas previdenciários na América Latina, na OCDE e no G20, além de uma pesquisa documental das legislações que regeram as reformas ocorridas na previdência.

A escolha da América Latina para a composição de coletas de dados é decorrente da semelhança cultural, assim com a proximidade em termos geográficos. A predileção pela OCDE e G20 para constituição nos dados, deve-se a seus impactos mundiais. A OCDE possui 34 (trinta e quatro) países membros, dos quais 30 (trinta) países são considerados economias de renda alta e os outros 4 (quatro) países, como emergentes, além de possuírem uma elevada participação no PIB, apresentam um alto nível de IDH. Já o G20 possui 85% do produto bruto global, 66% da população mundial 75% do comércio internacional e 80% dos investimentos (G20, 2018).

Na coleta de dados, a fonte das informações para a composição dos dados foram o Banco Mundial (Bird), a Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE), do Tesouro Nacional, além do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Através desses dados coletados foi permitida uma avaliação precisa do desempenho do sistema brasileiro em relação ao desenho dos demais planos previdenciários de países da América Latina, OCDE e G20.

A primeira etapa na coleta dados, foi averiguada a evolução temporal na última década (2007-2017) das despesas previdenciárias pública no Brasil, assim como suas receitas. Na segunda etapa foram analisados índices sócios econômicos, de 1960 à 2016 da América Latina em comparação com os do Brasil, no que tange a previdência em ambos. Na terceira, e última etapa, foram averiguados dados sócios econômicos em conjunto da OCDE e do G20, em relação ao Brasil, que interferem diretamente na previdência.

## **4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS DADOS**

A análise de dados se divide em três tópicos. O Primeiro abordará o sistema de previdência no Brasil, assim como suas receitas e despesas, além de sua problematização. O segundo tópico irá discorrer sobre os índices sócios econômicos do Brasil em comparação com os da América Latina. E por último, serão analisados índices sócios econômicos de blocos econômicos como OCDE e G20 em relação ao Brasil.

### **4.1 SISTEMA PREVIDENCIÁRIO PÚBLICO BRASILEIRO**

O sistema público previdenciário no Brasil é regido por dois regimes, de RGPS e de RPPS (SECRETARIA D PREVIDÊNCIA, 2015). Os dados coletados no Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), no site do Tesouro Nacional, dispõem sobre as receitas auferidas nos dois regimes públicos de previdência, assim como suas despesas anualmente. Foram coletados dados da última década, do ano de 2007 ao ano de 2017.

Nos últimos dez anos, as contribuições arrecadadas no RGPS aumentaram em média 10,22% ao ano, entretanto suas despesas aumentaram em média 12%, ou seja, um aumento progressivo maior das despesas, do que das receitas.

O déficit no RGPS demonstrou de maneira geral um aumento ao longo da última década, chegando a valores mais elevados nos últimos dos anos, 2016 e 2017, com um déficit de R\$138,1 bilhões e R\$182,8 bilhões, respectivamente, como pode ser observado na Tabela 1.

No RPPS a situação é diferente em relação à média de receitas e despesas auferidas, na qual a receita demonstra uma média de crescimento maior que a média das despesas. Entretanto, esse aumento progressivo das receitas maior que as despesas, não são capazes de liquidar o déficit enfrentado por esse regime previdenciário, onde suas despesas representam uma média de 330% de suas receitas, nesses últimos 10 anos.

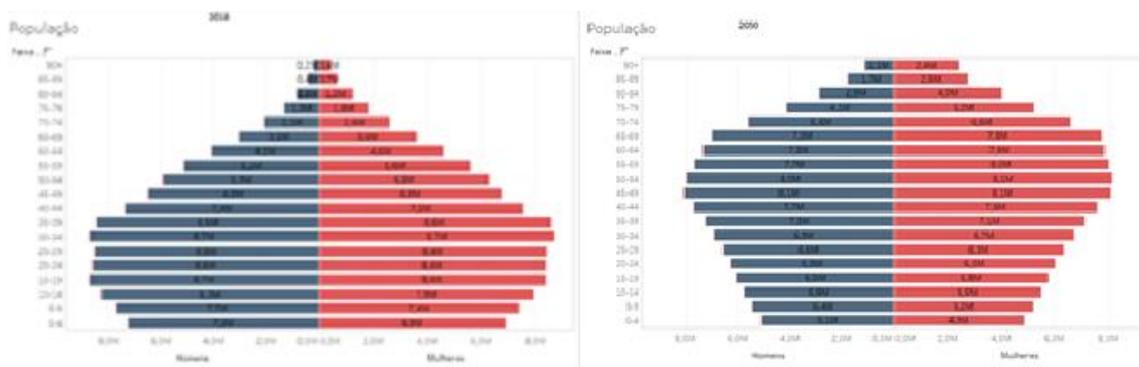
**Tabela 1-** Receitas e Despesas Previdenciárias

Regimes Previdenciários – R\$ bilhões											
Receitas											
Regime	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
RGPS	139,7	161,5	181,6	212,2	245,5	276,6	306,6	337,6	351,7	360,4	365,2
RPPS	15,2	16,4	20,2	22,7	24,6	25,0	26,7	29,3	32,1	33,6	37,1
Despesas											
RGPS	177,7	195,4	219,9	247,5	275,2	311,5	350,9	392,9	430,6	498,5	548,0
RPPS	52,6	58,7	67,2	73,9	79,1	82,5	89,4	96,2	104,7	110,8	123,3

Fonte: RREO (2007- 2017).

Apesar da diferenciação de tendências das receitas e despesas, ambos os regimes demonstram um déficit financeiro, devido ao regime adotado por eles. De acordo com Coelho e Camargo (2012), tanto o RGPS quanto o RPPS, são regimes de repartição simples, onde os trabalhadores ativos financiam o benefício dos trabalhadores aposentados. Contudo, Westenberger (1997) afirma que para o equilíbrio desse sistema é necessária uma reposição populacional, na qual a pirâmide demográfica deve ter sua base maior, do que seu vértice, mas dados do Tableau (2018) demonstram uma provável inversão da pirâmide brasileira em 2050, como pode ser observado na Figura 1.

**Figura 1** – Pirâmide Demográfica do Brasil 2018 e 2050



Fonte: Tableau (2018).

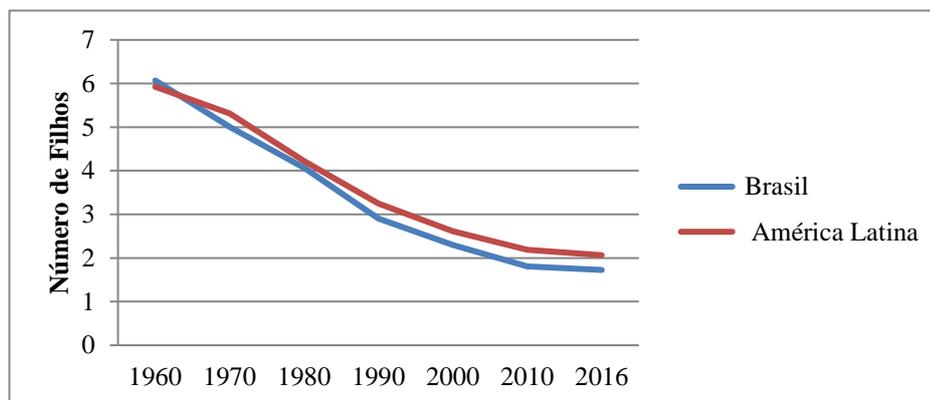
A inversão da pirâmide demográfica tornaria os sistemas previdenciários públicos insustentáveis, pois não haveria trabalhadores ativos suficientes para o financiamento das aposentadorias. De acordo com o IBGE, a inversão da pirâmide demográfica decorre da redução na taxa de crescimento populacional, da diminuição na taxa de fecundidade, promovendo um aumento da população em idade ativa e do total de idosos.

## 4.2. ANÁLISE SOCIOECONÔMICA BRASIL VERSUS AMÉRICA LATINA

Nesse tópico da análise foram observados os índices sócios econômicos do Brasil em comparação com a América Latina, os quais inferem diretamente no funcionamento de seus sistemas previdenciários. Os dados extraídos do Banco Mundial demonstram uma semelhança nos resultados, devido a uma paridade cultural e proximidade geográfica.

O primeiro índice analisado foi a Taxa de Fecundidade nos últimos 56 anos, no qual representa o número de filhos que nasceriam de uma mulher se ela vivesse até o final de sua idade fértil e tivesse filhos de acordo com as taxas de fecundidade específicas por idade do ano especificado. Como pode ser observado no Gráfico 1 abaixo, a taxa de fecundidade caiu ao longo dos anos. Em 1960, as mulheres no Brasil tinham em média 6,07 filhos, enquanto na América Latina essa média correspondia a 5,92, em 2016 esse número diminuiu para apenas 2 dois filhos na América Latina e 1,70 no Brasil.

**Gráfico 1** – Taxa de Fecundidade Brasil e América Latina



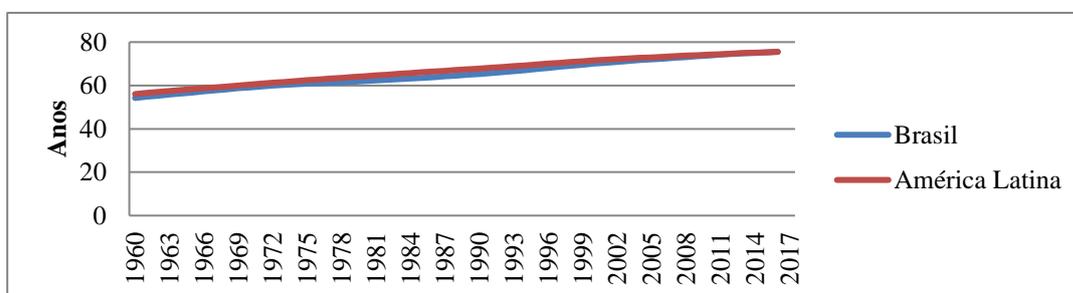
**Fonte:** Banco Mundial, 2017.

Essa diminuição do número de filhos é decorrente de vários fatores culturais. Entretanto, segue uma tendência mundial, no qual ao longo dos anos as mulheres conseguiram ganhar seu espaço na sociedade. Apesar dessa evolução cultural, a taxa de fecundidade acomete a pirâmide demográfica, deixando sua base mais estreita e aumentando seu meio, no qual se refere a pessoas economicamente ativas, o inverso do que Westenberger (1997) afirma em seu trabalho como o ideal.

Para contradizer ainda mais o ideal proposto pelo autor, além da Taxa de Fecundidade ir diminuindo ao longo dos anos, a Taxa de Expectativa de Vida ao Nascer, vem aumentando. Em 1960 a expectativa de vida girava em torno de 54 anos, na América Latina, e 56 anos no Brasil. Em 2016, essa expectativa aumentou para ambos, chegando á uma média de 76 anos.

A Taxa de Expectativa de Vida ao Nascer indica o número de anos que um recém-nascido viveria se os padrões prevalentes de mortalidade no momento do nascimento fossem os mesmos durante toda a sua vida. Devido todo o avanço da medicina e a melhora na qualidade de vida, expectativa de vida aumentou quase 20 anos, desde 1960, como pode ser analisado no Gráfico 2, que dispõe sobre as expectativa de vida ao nascer no Brasil e na América Latina.

**Gráfico 2** – Taxa de Expectativa de Vida ao Nascer no Brasil e na América Latina



Fonte: Banco Mundial, 2017.

Com um aumento da expectativa de vida e uma diminuição da taxa de fecundidade, leva-se a resultados esperados pela Figura 1, na qual a pirâmide demográfica prevê sua concentração nas pessoas economicamente ativas, entretanto esse aumento não é verdadeiro, pois está mascarado na intensa diminuição das extremidades da pirâmide demográfica. Portanto essa diminuição de pessoas ativas pode ser observada no Gráfico 3, no qual demonstra a força de trabalho dos últimos 24 anos.

De acordo com o Banco Mundial a força de trabalho compreende pessoas de 15 anos ou mais, que fornecem mão de obra para a produção de bens e serviços durante um período específico. Inclui pessoas que estão atualmente empregadas e pessoas desempregadas, mas que procuram emprego, bem como pessoas que procuram emprego pela primeira vez. No entanto, nem todo mundo que trabalha está incluído. Trabalhadores não remunerados, trabalhadores familiares e estudantes são frequentemente omitidos, e alguns países não contam membros das forças armadas. O tamanho da força de trabalho tende a variar durante o ano, à medida que os trabalhadores sazonais entram e saem.

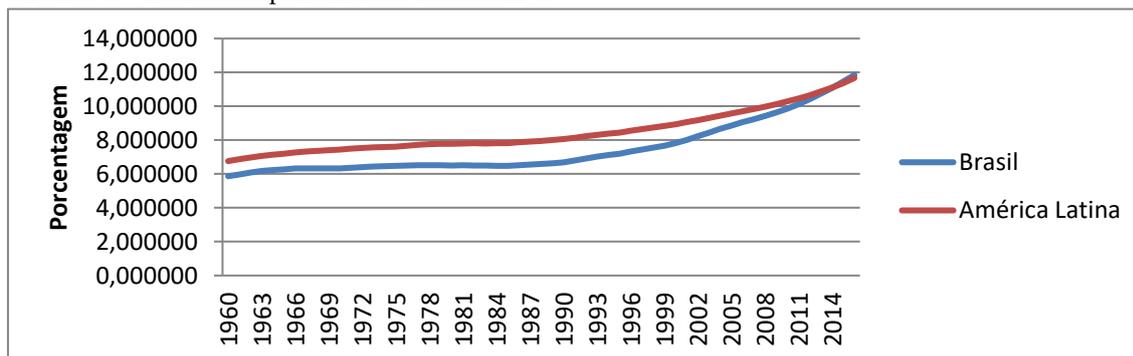
**Gráfico 3 – Força de Trabalho Brasil e América Latina**



Fonte: Banco Mundial, 2017.

Essa diminuição de trabalhadores ativos, conseqüentemente infere de forma direta no número de dependentes em idade avançada. O Rácio de dependência de idosos, ou seja, a proporção de dependência de idosos é a proporção de dependentes mais velhos - pessoas com mais de 64 anos - para a população em idade ativa - aqueles com idades entre 15 e 64 anos. Devido a todas as taxas anteriormente analisadas, essa proporção obteve um aumento significativo desde 1960 até 2016, passando de 7 (sete) idosos na América Latina e 6 (seis) no Brasil, para aproximadamente 12 (doze) idosos, como pode ser observado no Gráfico 4, os dados são apresentados como a proporção de dependentes por 100 pessoas em idade de trabalho.

**Gráfico 4 – Rácio de dependência de idosos em %**



Fonte: Banco Mundial, 2017.

Como pôde ser observado, o sistema de repartição simples fica inoperante no Brasil e na América Latina, diante dos dados sócios econômicos analisados, pois a dependência de idosos para cada trabalhador ativo aumentou de forma significante. Esse coeficiente de dependência possui

uma tendência de aumentar cada vez mais ao longo dos anos, tornado o sistema insustentável devido ao seu caráter de financiamento por parte da população ativa.

#### 4.3. ANÁLISE SOCIOECONÔMICA BRASIL *VERSUS* OCDE E G20

Nesse tópico foram analisados os índices socioeconômicos e demográficos dos países do G20, média dos Países da OCDE, em comparação ao Brasil. Indubitavelmente, as taxas totais de fertilidade seguem movimentos correlatos de diminuição em todo G20, assim como na OCDE e Brasil, como demonstrado no Quadro 4.

**Quadro 4** - Taxas totais de fertilidade, 1960 - 2060.

Países	1960	1970	1980	1990	2000	2010	2015	2030	2060
Austrália	3,27	2,54	1,91	1,86	1,77	1,89	1,83	1,77	1,77
Canadá	3,68	1,98	1,63	1,69	1,52	1,61	1,56	1,60	1,72
França	2,83	2,30	1,87	1,71	1,88	1,98	1,97	1,96	1,95
Alemanha	2,47	1,71	1,46	1,30	1,35	1,43	1,47	1,57	1,68
Itália	2,50	2,32	1,52	1,27	1,30	1,43	1,49	1,62	1,74
Japão	2,03	2,13	1,76	1,48	1,30	1,41	1,48	1,62	1,74
Coréia do Sul	5,60	4,00	2,23	1,68	1,21	1,23	1,32	1,52	1,70
México	6,75	6,71	4,37	3,23	2,61	2,29	2,14	1,81	1,72
Turquia	6,20	5,39	4,11	2,90	2,37	2,12	2,02	1,83	1,74
Reino Unido	2,81	2,01	1,78	1,78	1,66	1,88	1,87	1,86	1,86
EUA	3,23	2,03	1,80	2,03	2,04	1,88	1,89	1,90	1,92
União Europeia	2,60	2,24	1,90	1,66	1,47	1,56	1,59	1,68	1,78
Argentina	3,09	3,15	3,15	2,90	2,52	2,35	2,27	2,07	1,86
China	6,20	4,77	2,55	1,90	1,55	1,60	1,63	1,71	1,77
Índia	5,89	5,41	4,68	3,83	3,14	2,44	2,30	2,02	1,79
Indonésia	5,62	5,30	4,11	2,90	2,53	2,45	2,32	2,04	1,84
Rússia	2,55	2,03	2,04	1,55	1,30	1,70	1,75	1,84	1,89
Arábia Saudita	7,26	7,30	7,02	5,55	3,65	2,73	2,48	2,02	1,71
África do Sul	6,00	5,50	4,60	3,34	2,75	2,55	2,41	2,11	1,84
Brasil	<b>6,07</b>	<b>4,68</b>	<b>3,82</b>	<b>2,72</b>	<b>2,13</b>	<b>1,78</b>	<b>1,70</b>	<b>1,61</b>	<b>1,68</b>
OECD - Média	<b>3,15</b>	<b>2,60</b>	<b>2,05</b>	<b>1,82</b>	<b>1,65</b>	<b>1,70</b>	<b>1,70</b>	<b>1,74</b>	<b>1,79</b>

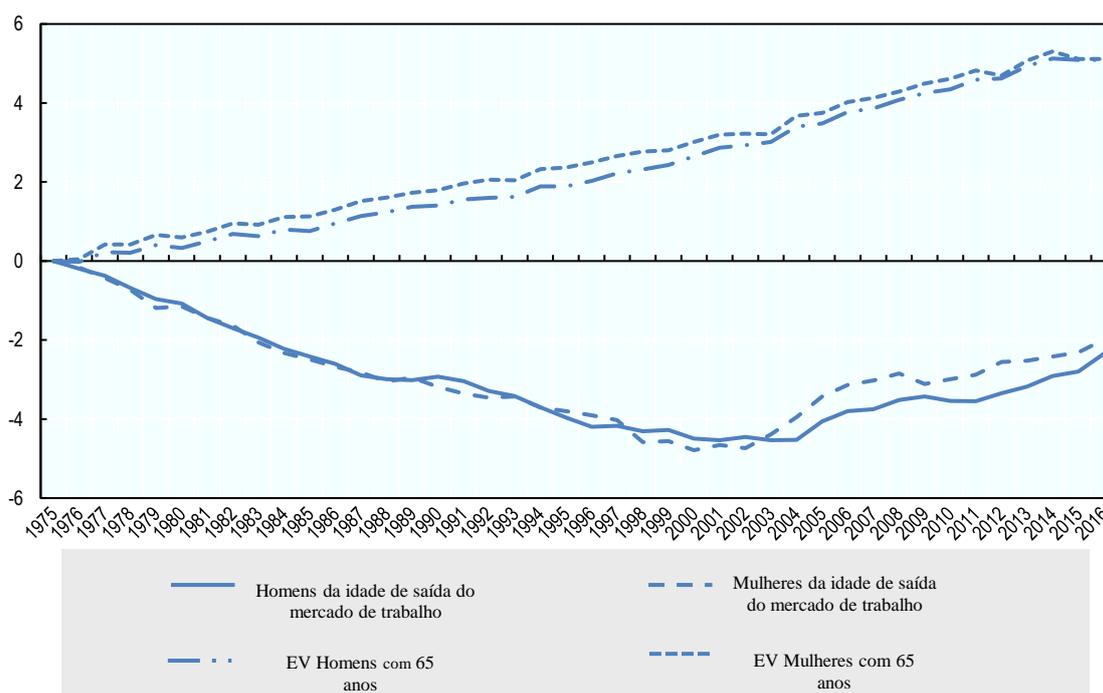
Fonte: OCDE, 2017

Essa tendência de diminuição da taxa de fecundidade corresponde com o que a Secretária da Previdência (2017), traz como um dos fatores relevantes para a necessidade de reforma dos regimes previdenciários. É notável por meio da tabela que o Brasil obteve uma queda acelerada da sua taxa de fecundidade em comparação com a média da OCDE e alguns países do G20, já que em

um intervalo de 55 anos, o país saiu de uma média de 6,07 filhos para 1,70, uma diminuição de 71,99%, no mesmo intervalo temporal a média da OCDE caiu 46,03%. Outro fato constante da tabela, é que países europeus já sofriam com uma baixa taxa de fecundidade na década de 1960, por exemplo: França que obtinha 2,83, Alemanha com 2,47, Itália com 2,50, Reino Unido com 2,81 e Rússia com 2,55, números esses que o Brasil só alcançou na década de 1980.

A diminuição da taxa de fecundidade, aliada ao aumento de expectativa de vida ocasiona o fenômeno conhecido como inversão da pirâmide demográfica, que de acordo com o que Alves (2008) comenta em sua obra, já está em estado avançado, nos países desenvolvidos. Nesse cenário, a tendência é que a idade média para se sair do mercado de trabalho também aumente, uma vez que, com o envelhecimento da população os países desenvolvidos buscam aumentar a idade média de aposentadoria, visando evitar um futuro déficit em seus sistemas previdenciários (QUEIROZ; FÍGOLI, 2011). O Gráfico 5, demonstra a correlação entre o aumento da expectativa de vida e a idade de saída do mercado de trabalho em média dos países da OCDE:

**Gráfico 5** - Expectativa de vida VS Idade de saída do mercado de trabalho nos países da OCDE 10.

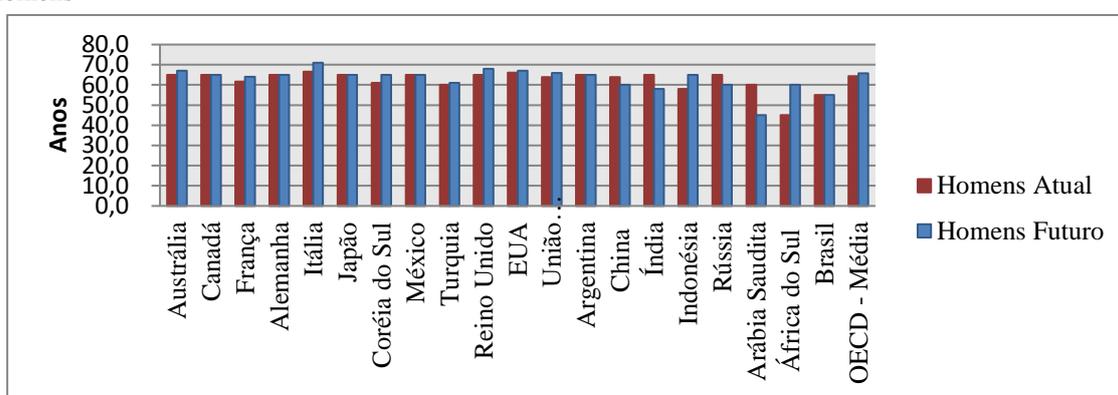


**Fonte:** OCDE (2017).

10 A inversão de tendência que levou a aumentos na idade efetiva de saída do mercado de trabalho entre o início dos anos 2000 e hoje pode ser encontrada na maioria dos países, mas não em todos. A idade efetiva de saída do mercado de trabalho foi realmente maior em 2000 do que em 2016 para homens na Dinamarca, Grécia, Islândia, Japão e México e mulheres na Grécia, Irlanda e México (OCDE, 2017).

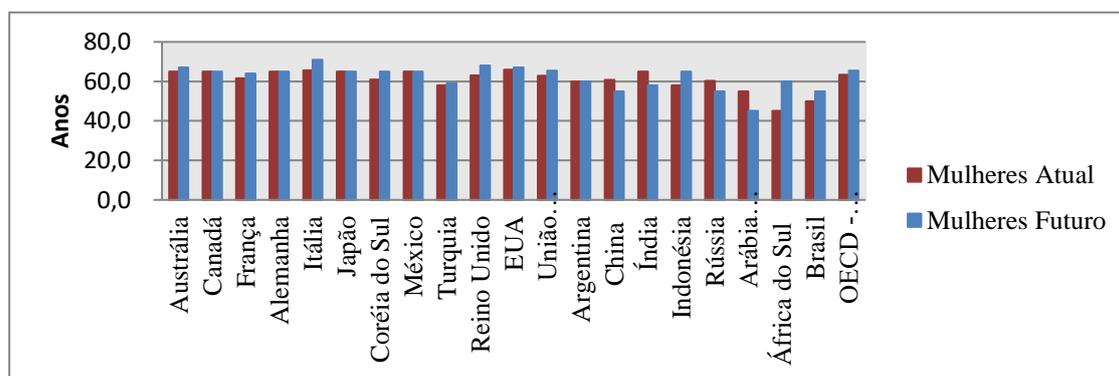
No Brasil, atualmente uma pessoa que iniciou sua carreira aos 20 anos, leva em torno de 55 anos se homem para se aposentar e 50 anos se mulher, a tendência é que no futuro essas idades se igualem para os dois gêneros, considerando o descrito na própria proposta original da PEC 287, que cogitava igualar as idades de aposentadoria para os dois gêneros. Os Gráficos 6 e 7, demonstram a média atual e uma projeção futura de idade trabalhada por pessoas que iniciaram sua carreira aos 20 anos, nos países do G20 e OCDE.

**Gráfico 6** - Idade de aposentadoria atual e futura para uma pessoa que entrou na força de trabalho aos 20 anos, Homens



Fonte: OCDE (2017).

**Gráfico 7** - Idade de aposentadoria atual e futura para uma pessoa que entrou na força de trabalho aos 20 anos, Mulheres.



Fonte: OCDE (2017).

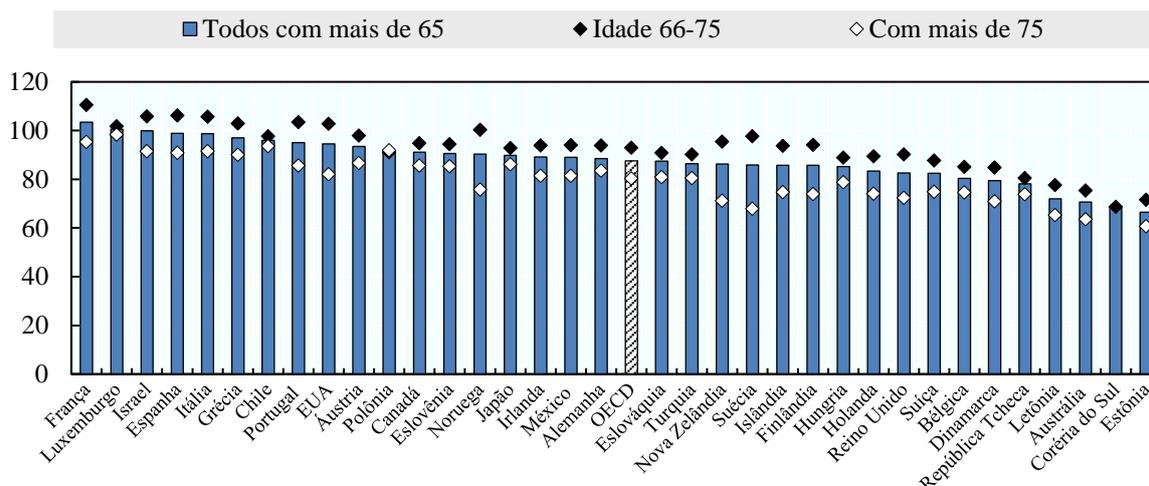
É possível estabelecer que como já apresentado por Queiroz e Fígoli (2011) nesse trabalho, em projeções futuras a média de anos trabalhados deve aumentar na maioria dos países, assim como a média de anos para as mulheres tendem a ser igualadas com as dos homens, podemos citar como

exceção a essas projeções, a Arábia Saudita, Rússia e Índia, que ao contrário dos demais países têm como tendência a diminuição da idade trabalhada.

Outro aspecto analisado por esse estudo são as médias de rendimentos de pessoas consideradas idosas (com 65 anos ou mais), com base nos dados obtidos pela OCDE (2017), é possível destacar que nos países membros da OCDE a partir dos 75 anos, esses rendimentos tendem a diminuir consideravelmente, como demonstra o Gráfico 8.

Vários fatores estão relacionados com essa diminuição, como por exemplo, a maior expectativa de vidas das mulheres, ou seja, essas possuem mais chances de chegarem aos 75 anos e notoriamente seus rendimentos ainda são em média menores do que dos homens, outro fator é em relação aos sistemas previdenciários, que em muitos países ainda estão em fase de amadurecimento, portanto não cobrem toda a parcela de sua população idosa e por fim as taxas de emprego caem de forma considerável com o avanço da idade (OCDE, 2017).

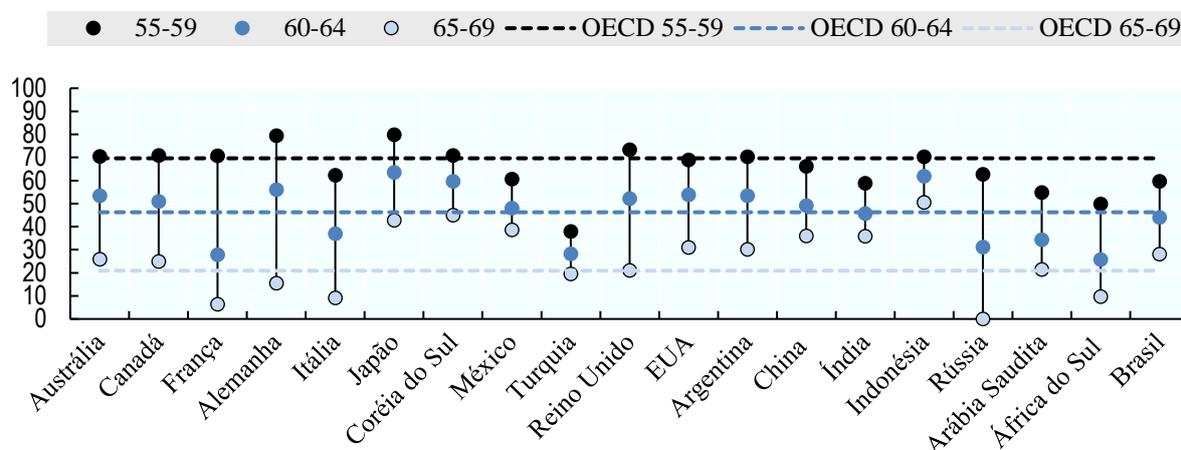
**Gráfico 8** - Rendimentos disponíveis de pessoas com mais de 65 anos % do total da população.



Fonte: OCDE (2017).

Essa diminuição na taxa de emprego devido ao aumento da faixa etária, pode ser observada no Gráfico 9, o qual demonstra a queda das taxas de emprego de acordo com o avanço etário. No Brasil se compararmos as taxas de empregos das faixas etárias de 55-59 anos e 65-69 anos, é possível perceber uma queda de 52,85% da taxa de emprego, ou seja, mais de 50% da população brasileira a partir dos 59 anos perdem ou deixam seus empregos. Contudo, a média da OCDE nos mesmos parâmetros, é ainda maior, resultando em quase 70% da população a partir dos 59 anos, perdendo ou deixando seus empregos.

**Gráfico 9 - Taxas de emprego caem acentuadamente com a idade**

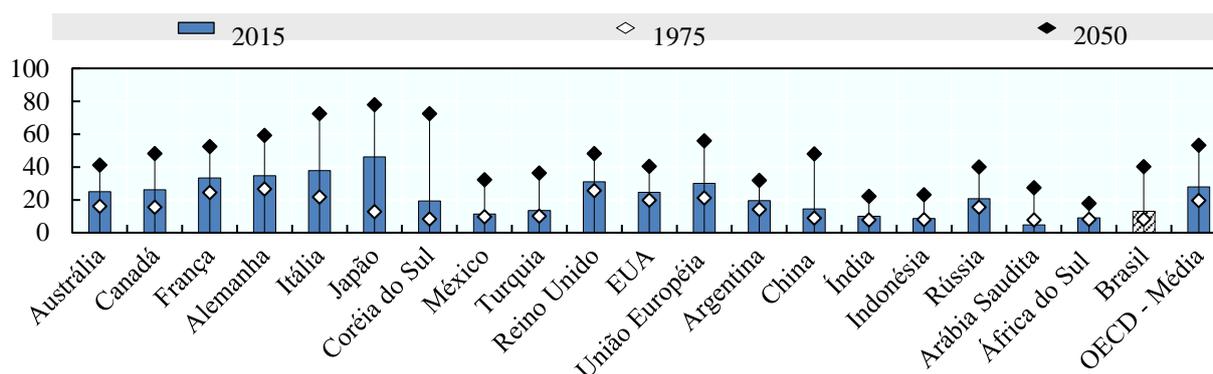


Fonte: OCDE (2017).

Todos os aspectos analisados nesse tópico até aqui, sendo eles a taxa de fecundidade, o aumento da expectativa de vida, as idades de aposentadorias atuais e futuras, os rendimentos da população idosa e as taxas de emprego dessa população, concomitantemente, tendem a ocasionar uma elevação do índice de dependência da população idosa, que como citado por RIPSAs (2018), em caso de elevação desse índice, mais a população ativa terá que sustentar a inativa, o que causaria um maior dispêndio de gastos com encargos assistenciais, tal qual a previdência.

O Gráfico 10 demonstra a evolução e uma projeção da razão dependência dos idosos nos países do G20 e a Média da OCDE.

**Gráfico 10 - Razão de dependência dos idosos dos países do G20 e OCDE.**

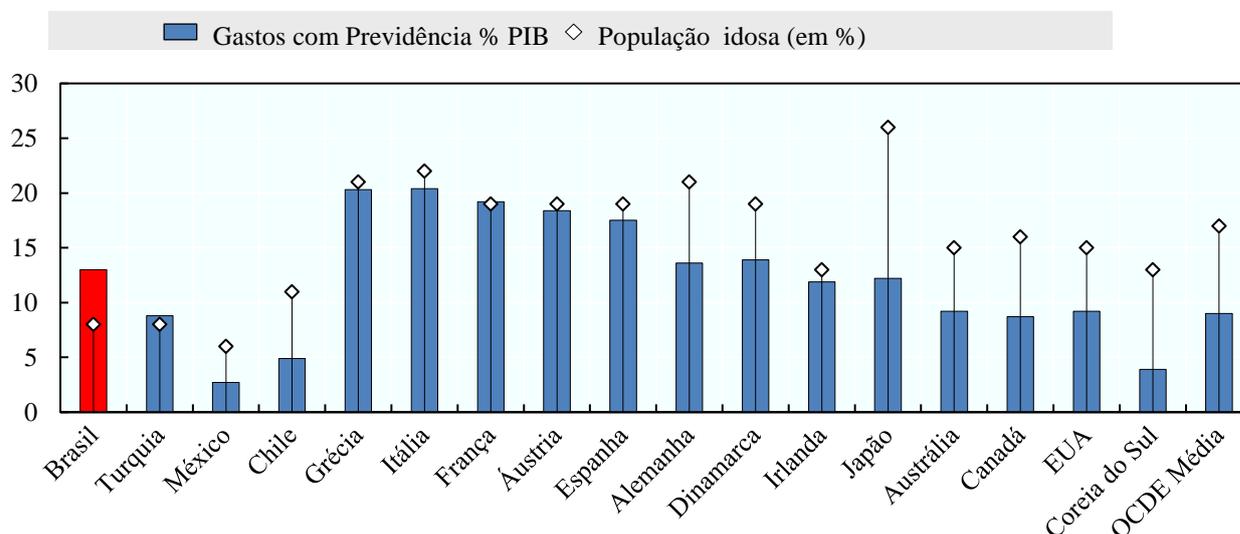


Fonte: OCDE (2017).

Nos próximos 35 anos, em média, a razão de dependência dos países que compõem o G20 deve dobrar, no Brasil esse índice passou de 8% em 1975 para 13% em 2015 e as projeções apontam de em 2050 deve chegar a 40,1%, ou seja, de 2015 até 2050 a sua razão de dependência irá crescer em torno de 3,10 vezes. A razão de dependência da OCDE já é maior do que a do Brasil, é possível perceber no gráfico, por exemplo, que em 2015 esta representava 27,9% e deve chegar à 53,2%, mas se analisarmos apenas o crescimento dessas taxas no período, é notório que o Brasil crescerá mais do que a média da OCDE, sendo 3,10 vezes versus 1,9 vezes. Esse dado demonstra que a razão de dependência do Brasil está evoluindo de forma mais rápida do que a média da OCDE.

Considerando o conceito trazido pela RIPS (2018), essa projeção de uma rápida evolução da razão de dependência brasileira, pode ser considerada um dos motivos para a inerente reforma previdenciária que a PEC 287 propõe. Outro dado relevante para fortalecer a ideia de reforma no sistema previdenciário brasileiro, se dá pelo fato que o país atualmente já possui gastos desregulados com a previdência, pois apesar de ainda ser considerado um país com população jovem, possuindo apenas 8% da população considerada idosa, este tem gastos relativos aos países com uma porcentagem mais elevada de idosos. Essa relação pode ser avaliada no Gráfico 11.

**Gráfico 11** - Gastos com previdência em relação ao PIB VS População Idosa



Fonte: OCDE (2017).

Dentre os países considerados jovens<sup>11</sup> para esse estudo, ficaram o Brasil, Turquia, México e Chile, dentre esses, apenas Brasil e Turquia possuem gastos relativos ao PIB maiores do que a

<sup>11</sup> Países com no máximo 11% da população de idosos.

sua parcela de população idosa. Como destacado anteriormente o caso do Brasil é atenuado por seus gastos serem comparáveis à de países como: Dinamarca, Alemanha e Japão, que possuem 19%, 21% e 26% de população idosa, respectivamente.

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente estudo tinha como problema de pesquisa o seguinte questionamento: Como o sistema previdenciário público brasileiro se estruturou e evoluiu diante de países pertencentes ao G20, OCDE e América Latina?

Para responder a esse questionamento num primeiro momento analisou-se a forma legislativa com que o sistema previdenciário brasileiro se estruturou, sendo possível afirmar que esse é regido por um sistema repartição simples, no qual os trabalhadores ativos financiam os benefícios concedidos aos aposentados, (WEINTRAUB, 2002). Após esse primeiro resultado, foram analisadas as receitas e despesas dos sistemas de RGPS e RPPS, na qual foi constatado um déficit acumulado, no qual inferiu-se uma relação direta com a inversão da pirâmide demográfica e a inoperância continua do sistema de repartição simples.

Para responder ao objetivo proposto pelo trabalho de analisar e comparar o regime de previdência pública brasileira com os de países pertencentes ao G20, OCDE e América Latina, para tanto, se utilizou de índices sócios econômicos, sendo eles: a taxa de fecundidade, taxa de expectativa de vida, taxa de força de trabalho, razão de dependência de idosos, idade de saída do mercado de trabalho, idade de aposentadoria atual e futura, rendimentos disponíveis para pessoas com mais de 65 anos e gastos com previdência em relação ao PIB, dos referidos países analisados.

Foi possível perceber que em média todos os países da amostra tiveram resultados semelhantes nos índices avaliados, portanto é uma tendência mundial a diminuição da taxa de fecundidade, o referido aumento da expectativa de vida, que concomitantemente geram um aumento da razão de dependência de idosos.

De forma mais específica, apesar do Brasil seguir a tendência mundial de transição da pirâmide demográfica, que é alcançada pelos resultados supracitados, é possível perceber que o país avança de forma mais acelerada nesse processo, por exemplo, enquanto a média de taxa de fecundidade dos países da OCDE no período analisado deve cair 46,03%, no Brasil a expectativa é que caia no mesmo período em torno de 71,99%. O mesmo ocorre em relação à razão de dependência dos idosos, que nos países do G20 nos próximos 35 anos devem dobrar, na OCDE a

projeção aponta para um crescimento de 1,9 vezes e o Brasil no mesmo período, obterá um crescimento de 3,10 vezes, saindo de 13% de dependência em 2015 para uma projeção de 40,1% em 2050.

Infere-se, após a verificação dos resultados da análise, que o futuro da previdência pública no Brasil está comprometido, devido ao sistema de repartição simples adotado, o qual depende de trabalhadores ativos, para sua manutenção. Uma vez que, após as análises dos índices sócios econômicos analisados, é possível perceber que o Brasil está perdendo números de trabalhadores ativos num ritmo acelerado, comprometendo a previdência no curto prazo.

### Referencias

ALVES, José Eustáquio Diniz. *A transição demográfica e a janela de oportunidade*. São Paulo: Instituto Fernand Braudel de Economia Mundial, 2008.

AZEVEDO FILHO, Azamor Cirne de; ESTRELA JÚNIOR, Sérgio; NASCIMENTO, Iolivalda Lima (Org.). Envelhecimento da população brasileira e sustentabilidade do regime geral de previdência social. In: SOUTO, Ana Carolina Monteiro Lins de Albuquerque e et al (Org.). *ATUÁRIA APLICADA A SEGURO, PREVIDÊNCIA E INVESTIMENTOS*. João Pessoa: Sal da Terra, p. 36-52, 2014.

BRASIL. Constituição (1988). Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1988. *Constituição Federal: Da Previdência Social*. Brasil, 15 dez. 1988. Seção 3.

BRITO, Fausto. A transição demográfica no Brasil: as possibilidades e os desafios para a economia e a sociedade. *Belo Horizonte: UFMG/Cedeplar*, p. 29-45, 2007.

CHAN, Betty Lilian; DA SILVA, Fabiana Lopes; MARTINS, Gilberto de Andrade. *Fundamentos Da Previdência Complementar: Da Atuária À Contabilidade*. São Paulo: Editora Atlas SA, 2010.

COELHO, Namilton Nei Alves; DE CAMARGOS, Marcos Antônio. Fundos de Pensão no Brasil: uma análise dos fatores determinantes para sua expansão na perspectiva dos seus gestores. *Organizações & Sociedade*, v. 19, n. 61, 2012.

DE VASCONCELLOS WEINTRAUB, Arthur Bragança. Coexistência do regime de repartição com o regime de capitalização. *Revista da Faculdade de Direito*, Universidade de São Paulo, v. 97, p. 211-217, 2002.

DELGADO, Ignacio Godinho. A reforma da previdência social na América Latina. *Rev. Bras. Ci. Soc.*, São Paulo, v. 20, n. 57, p. 195-199, fev, 2005. Disponível em <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S010269092005000100014&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010269092005000100014&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso em: 27 out. 2018.

DINIZ, Vanessa Souza. *A FRAGMENTAÇÃO DA GESTÃO DO RPPS DA UNIÃO E A NECESSIDADE DE CRIAÇÃO DE UMA ENTIDADE GESTORA ÚNICA*. 2016. 27 f. TCC (Graduação) - Curso de Ciências Contábeis, Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais - Cca, Universidade de Brasília - Unb, Brasília, 2016.

G20 ARGENTINA. *What is the G20?* 2018. Disponível em: <<https://www.g20.org/en/g20/what-is-the-g20>>. Acesso em: 21 nov. 2018.

GOVERNO DO BRASIL. *Tipos de Previdência*. 2012. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/economia-e-emprego/2012/04/tipos-de-previdencia>>. Acesso em: 10 nov. 2018.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Projeção da População do Brasil por Sexo e Idade 1980-2050*. Revisão 2008. Rio de Janeiro, 2008.

JARDIM, Maria Aparecida Chaves. A PREVIDÊNCIA SOCIAL E O MERCADO A DE PREVIDENCIA PRIVADA: UM OLHAR SOCIOLÓGICO. *Revista da ABET*, v. 3, n. 2, 2003.

LEMEPREV (Leme). *Quais os regimes previdenciários previstos pela Constituição Federal?* 2018. Disponível em: <<https://www.lemeprev.sp.gov.br/faq-items/quais-os-regimes-previdenciarios-previstos-pela-constituicao-federal/>>. Acesso em: 10 nov. 2018.

LIMA, S.C.; DINIZ, J. A. *Contabilidade Pública: análise financeira governamental*. São Paulo: Atlas, 2016.

MESA-LAGO, Carmelo et al. La reforma estructural de las pensiones de seguridad social en América Latina: modelos, características, resultados y lecciones. *Revista Internacional de Seguridad Social*, v. 54, n. 4, p. 77-103, 2002.

MINISTÉRIO DA FAZENDA. Secretária do Tesouro Nacional. *MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS: Aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios* Válido a partir do exercício financeiro de 2018. 8. ed. Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, 2017. 661 p.

OCDE. *Relatórios Econômicos OCDE BRASIL 2018: Construindo um Brasil mais próspero e mais produtivo*. 2018. Disponível em: <<http://www.oecd.org/eco/surveys/Construindo-um-Brasil-mais-prospero-e-mais-produtivo-OCDE-relatorios-economicos-2018.pdf>>. Acesso em: 09 nov. 2018.

OCDE. *About the OECD*. 2018. Disponível em: <<http://www.oecd.org/about/>>. Acesso em: 20 nov. 2018.

OCDE. *OECD Pensions Outlook 2016*. 2016. Disponível em: <[https://read.oecd-ilibrary.org/finance-and-investment/oecd-pensions-outlook-2016\\_pens\\_outlook-2016-en#page1](https://read.oecd-ilibrary.org/finance-and-investment/oecd-pensions-outlook-2016_pens_outlook-2016-en#page1)>. Acesso em: 21 nov. 2018.

OCDE. PUBLISHING *Pensions at a Glance 2017: OECD AND G20 INDICATORS*. Organization for Economic Co-operation and Development, 2017.

PEREIRA, Antônio Gualberto; AFONSO, Luís Eduardo. *O desenho dos planos de previdência afeta a escolha de planos de previdência? Evidências sobre inscrição automática e plano livre de risco*. 2016. Disponível em:

<[http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/18900/GVcef\\_Pereira%3b%20Afonso.pdf?sequence=1&isAllowed=y](http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/18900/GVcef_Pereira%3b%20Afonso.pdf?sequence=1&isAllowed=y)>. Acesso em: 13 jan. 2019.

PREVIC. Superintendência Nacional de Previdência Complementar. *Informe Estatístico 2º Trimestre 2018*. 2018. Disponível em: <<http://www.previc.gov.br/central-de-conteudos/publicacoes/informe-estatistico/informes-de-2018-1/informe-estatistico-2o-trimestre-2018.pdf/view>>. Acesso em: 15 out. 2018.

QUEIROZ, Bernardo L.; FÍGOLI, Moema G. B. *The social protection system for the elderly in Brasil*. In: Annual MEETING OF THE POPULATION ASSOCIATION OF AMERICA, 2011, Washington, DC. Anais... Washington: s.n., 2011.

RABELO, Flávio. *Gestão e desempenho dos fundos de pensão no Brasil: Análise do Custeio*. 2001. Disponível em: <[www.abrapp.org.br](http://www.abrapp.org.br)>. Acesso em: 10 out. 2018.

REIS, Adacir et al. *Fundos de pensão em debate*. Brasília: Brasília Jurídica, 2002.

RIPSA. *Razão de dependência*. 2018. Disponível em: <[http://www.ripsa.org.br/fichasIDB/pdf/ficha\\_A.16.pdf](http://www.ripsa.org.br/fichasIDB/pdf/ficha_A.16.pdf)>. Acesso em: 25 nov. 2018.

SECRETÁRIA DA PREVIDÊNCIA. Ministério da Fazenda. *Políticas de Previdência Social*. 2017. Disponível em: <<http://www.previdencia.gov.br/a-previdencia/politicas-de-previdencia-social/>>. Acesso em: 15 out. 2018.

SECRETÁRIA DA PREVIDÊNCIA. Ministério da Fazenda. *Previdência Social*. 2015. Disponível em: <<http://www.previdencia.gov.br/perguntas-frequentes/previdencia-social/>>. Acesso em: 11 nov. 2018.

SECRETÁRIA DA PREVIDÊNCIA. Ministério da Fazenda. *Reforma da Previdência*. 2018. Disponível em: <<http://www.previdencia.gov.br/reforma/>>. Acesso em: 20 out. 2018.

SECRETÁRIA DA PREVIDÊNCIA. *RGPS: Previdência Social fecha 2017 com déficit de R\$ 182,4 bilhões*. 2018. Disponível em: <<http://www.previdencia.gov.br/2018/01/rgps-previdencia-social-fecha-2017-com-deficit-de-r-1824-bilhoes/>>. Acesso em: 10 nov. 2018.

SILVA, Sidney Jard da. Novos modelos previdenciários na América Latina: lições da experiência Argentina. *Revista de Economia Política*, v. 28, n. 2, p. 312-330, 2008.

TABLEAU. *Banco de Dados Tableau Service*. Brasil: Tableau Service, 2018.

TESOURO NACIONAL. Relatório resumido da execução orçamentária do governo federal e outros demonstrativos. 2017. Disponível em: <<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/352657/RREOdez2017%20REPUBL.pdf>>. Acesso em: 20 out. 2018.

TESOURO NACIONAL. *Aspectos Fiscais da Seguridade Social no Brasil*. 2017. Disponível em: <<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/0/Relatório+da+Previdência+editado/>>. Acesso em: 21 nov. 2018.

WEINTRAUB, Arthur Bragança de Vasconcellos. Coexistência do regime de repartição com o regime de capitalização. *Revista Da Faculdade De Direito*, Universidade De São Paulo, n° 97. 2002.

WESTENBERGER, Roberto; PEREIRA, Fernanda Chaves. *Previdência Social no Brasil*. CEPS-COPPEAD, Rio de Janeiro, n° 7, 1997.